



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/07

Contrato nº 064/2009

Processo nº 35.590/2009 anexado ao 13.574/07 – Convite nº 010/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PRISCILA MARTA ANDRINI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de empresa/profissional para prestação de serviços de assistência social junto ao CREAs e CRAS

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4.328	353	02.11.02.08.244.0032.2059.3.1.90.34.01	Assistência Social

Aditamento: prorroga o prazo em mais 03 (três) meses e reajustando o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R\$ 1.361,26 (hum mil, trezentos e sessenta e hum reais e vinte e seis centavos).

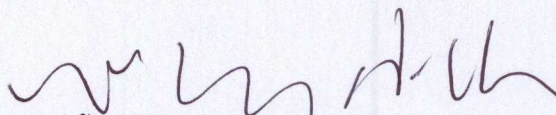
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Priscila Marta Andrini**, residente na Rua Josias Pires do Amaral, nº 06 – Jd. Planalto, nesta cidade de Botucatu/SP, devidamente inscrita no CPF/MF nº. 204.083.028-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 35.590/2008 apensado ao processo administrativo nº 13.574/2007 - Convite 010/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

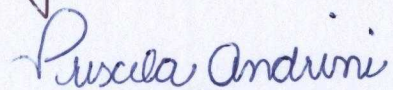
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de dezembro de 2.007, nos autos do processo administrativo 13.574/2007 - Convite 010/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 35.590/2008, aditando em mais 03 (três) meses e reajustando o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R\$ 1.361,26 (hum mil, trezentos e sessenta e hum reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 16 de janeiro de 2009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PRISCILA MARTA ANDRINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Assistência Social

2ª

